



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 84/2021
São Luís, março de 2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-1361/2020,

CONSIDERANDO o teor do art. 7º, do Ato CSJT nº 419, de 11 de novembro de 2013, que instituiu o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho,

CONSIDERANDO a necessidade de desmembrar a Comissão Regional de Erradicação do Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, no âmbito deste Regional, instituída pela Portaria GP nº 584/2016, tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 1/2021/CRPTI/TRT16, de 22/1/2021, constante no documento 12 do Protocolo Administrativo nº 1361/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria GP nº 584, de 9 de junho de 2016, para que assim passe a constar:

“Art. 1º Instituir a Comissão Regional de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, a qual contará com a seguinte composição:

I-Um Desembargador do Trabalho (GESTOR);

II-Um Juiz do Trabalho (GESTOR);

III-Dois Juízes do Trabalho (auxiliares);

IV-O Juiz Auxiliar da Presidência;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
V-O Diretor-Geral;
VI-O Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;
VII-O Assessor do Gabinete do Desembargador Presidente;
VIII-O Secretário de Administração;
IX-O Chefe do Setor de Cerimonial;
X-O Chefe do Setor de Comunicação Social;
XI-O Secretário Executivo da Escola Judicial;
XII-O Coordenador de Serviços Gerais;
XIII-O Chefe do Setor de Ouvidoria.

Parágrafo único. Os magistrados supracitados serão indicados nominalmente em Portaria específica, a qual designará, também, o secretário para acompanhar e registrar as atividades da Comissão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Assinado de forma digital por JOSE EVANDRO DE SOUZA:30816326
Dados: 2021.03.30 20:24:41 -03'00'

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA